



Estado de Santa Catarina

Nº 2170

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.856/2006

ALTERA TABELA DO PLANO PLURIANUAL, DESTINADO A AUMENTAR A META FINANCEIRA PREVISTA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Pluriannual - Lei Municipal n 1768, de 06 de Setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange ao aumento da Meta Financeira na Ação de Governo nº 2.055 - Manutenção do CRAS, atualmente prevista em R\$ 238.117,50 e através deste ato aumentada para R\$ 241.229,36, elemento de despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo, fonte de recursos 0.1.0146, valor R\$ 3.111,86

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.111,86 (Três mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

08- SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01- Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.055

3.3.90.30-146-Material de Consumo.....	R\$	3.111,86

Soma.....	R\$	3.111,86

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Suplementar, de que trata o artigo 2º da Presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, fica reduzido do orçamento vigente, os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

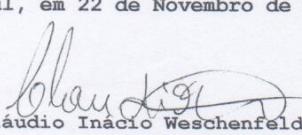
ATIVIDADE: 0201.20.606.0026.2.050

3.3.90.39-147-Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$	911,86
ATIVIDADE: 0201.22.661.0027.2.052		
3.3.90.30-147-Material de Consumo.....	R\$	2.200,00

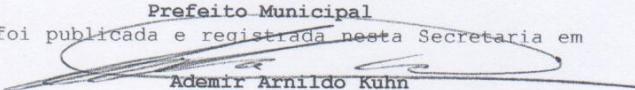
Soma.....	R\$	3.111,86

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 22 de Novembro de 2006.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda